



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Câmara Municipal de Rio Branco
+
DILEGIS

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br

| PROCESSO ADMINISTRATIVO | PROCESSO LEGISLATIVO |
|----------------------------------|--|
| NÚMERO: _____ /20 _____ | NATUREZA: Projeto de Lei nº 35/2022 |
| DATA: _____ / _____ /20 _____ | AUTOR: Verª. Lene Petecão 25/11/2022 |
| DOCUMENTAÇÃO: | ASSUNTO: “ Declara de Utilidade Pública A ORGANIZAÇÃO SOCIAL CASA DAS OPORTUNIDADES–OSCO ”. |
| AUTOR: | |
| ASSUNTO: | |

ENCAMINHAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

Câmara Municipal de Rio Branco
2
DILEGIS
Est. Do Acre

PROJETO DE LEI Nº ____/2022

**“Declara de Utilidade Pública A
ORGANIZAÇÃO SOCIAL CASA DAS
OPORTUNIDADES-OSCO”**

O PREFEITO do Município de Rio Branco - Estado do Acre.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal a **Organização Social Casa das Oportunidades - OSCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.094.999/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de organização civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Rio Branco AC, que foram comprovados através dos seguintes requisitos:

- I- Constituída há mais de um ano;
- II- Está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;
- III- Não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;
- IV- Promove a democracia, os direitos humanos, a ética, a paz, a cidadania e causas sociais; os programas e ações de assistência social, preservação ambiental, ensino de esportes, cultura, lazer, religiosidade, saúde, profissionalização e educação às pessoas e comunidades em situação de vulnerabilidade; atividades de exibição cinematográfica e artes cênicas, espetáculos, danças e música; promove assistência e apoio a todos os públicos interessados; promove programas, assistência e atendimento em saúde, psicológico e odontológico; promove atendimento e assessoria jurídica gratuita; promove fornecimento de abrigo temporário em caso de calamidades, casa de passagem para pessoas em situação de rua e espaço de acolhida para tratamento de dependência química; promove distribuição de donativos às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque

GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

Sala das Sessões “**EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO**” Rio Branco AC 24 de novembro

de 2022.

Câmara Municipal de Rio Branco
3
DILEGIS
Est. Do Acre

Juha Cunha
Lene Petecão
Vereadora

Justificativa

O Objetivo real deste projeto de Lei é transformar em utilidade pública a **Organização Social Casa das Oportunidades - OSCO**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de organização civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Nova Andirá nº 349 no Bairro Cidade Nova em Rio Branco Acre.

A finalidade da Organização é promover a democracia, os direitos humanos, a ética, a paz, a cidadania e causas sociais; promover programas e ações de assistência social, preservação ambiental, ensino de esportes, cultura, lazer, religiosidade, saúde, profissionalização e educação às pessoas e comunidades em situação de vulnerabilidade; atividades de exibição cinematográfica e artes cênicas, espetáculos, danças e música ; promover assistência e apoio a todos os públicos interessados; promover programas, assistência e atendimento em saúde, psicológico e odontológico; promover atendimento e assessoria jurídica gratuita; promover fornecimento de abrigo temporário em caso de calamidades, casa de passagem para pessoas em situação de rua e espaço de acolhida para tratamento de dependência química; promover distribuição de donativos às pessoas em situação de vulnerabilidade social

A referida organização desenvolve todas as atividades supracitadas sem fazer distinções de gênero, orientação sexual, cor, etnia, religião, condição social, posicionamento político ou quaisquer outras que se mostrem discriminatórias ou vexatórias.

A associação está funcionamento há mais de 01 (um) ano e precisa do apoio do poder público para ampliar e se constituir perante a sociedade do nosso Município.

Por isso conto com meus pares para a aprovação deste pleito.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

Câmara Municipal de Rio Branco
4
DILEGIS
Est. Do Acre

1º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
DE ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 1º. Organização Social Casa das Oportunidades - OSCO, doravante denominada Projeto Social Casa das Oportunidades, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de organização civil sem fins lucrativos, regida pelas normas expressas neste estatuto e por aquelas contidas na legislação brasileira.

Parágrafo único: As atividades da Organização caracterizam-se por seu cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem qualquer caráter partidário.

Art. 2º. Sua sede e fuso encontram-se localizados no seguinte endereço:

Rua Novo Andirá, nº 349, Bairro Cidade Nova, CEP. 69.905-412, Rio Branco - Acre.

Parágrafo único. De acordo com a conveniência de suas atividades, a Organização poderá manter escritórios ou representações em outras localidades, cuja instalação dependerá dos termos deliberados em Assembleia Geral.

Art. 3º. A Organização é constituida por prazo indeterminado.

Art. 4º. São objetivos da Organização:

- I. promoção da democracia, dos direitos humanos, da ética, da paz, da cidadania e causas sociais. Respeitando sempre as legislações vigentes destes pais;
- II. promover programas e ações de assistência social, preservação ambiental, ensino de esportes, cultural, lazer, religiosa, saúde, profissionalização e educação às pessoas e comunidades em situação de vulnerabilidade, no Estado do Acre e por todo o Brasil;
- III. promover atividades de exibição cinematográfica e artes cênicas, espetáculos, atividades complementares não especificadas anteriormente;



Raquelina Marins de Souza
005352
11/07/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

Câmara Municipal de Rio Branco
5
DILEGIS
Est. Do Acre

- IV. promover assistência e apoio as crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, homens, mulheres, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais e todos os públicos interessados. Respeitando sempre as legislações vigentes deste país;
- V. promover programas, assistência e atendimento em saúde, psicológico e odontológico;
- VI. promover atendimento e assessoria jurídica gratuita;
- VII. promover fornecimento de abrigo temporário em casos de calamidades, casa de passagem para pessoas em situação de rua e espaço de acolhida para tratamento da dependência química;
- VIII. promover distribuição de donativos às pessoas em situação de vulnerabilidade social;

Art. 5º. No desenvolvimento de suas atividades, a Organização não fará distinções de gênero, orientação sexual, cor, etnia, religião, condição social, posicionamento político ou quaisquer outras que se mostrem discriminatórias ou vexatórias.

Parágrafo único: Ao longo de seu funcionamento, deverão, ainda, ser observados pela Organização os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.

Art. 6º. O exercício social iniciará-se em 1º de janeiro e será finalizado em 31 de dezembro, em conformidade ao ano civil.



Art. 7º. A critério da Assembleia Geral, a organização e o funcionamento da Organização poderão, ainda, ser regulados através de Regimento Interno, a ser aprovado por este órgão.

CAPÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL E DAS RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS

Art. 8º. A Organização será composta por número ilimitado de associados, sejam pessoas físicas ou jurídicas, que serão admitidas através do seguinte procedimento:

- I. Preencher a ficha de cadastro disponível na sede da organização, onde logo após, passará pela aprovação da diretoria;
- II. Receber uma carta-convite de algum associado ativo;

Rogério Martins de Souza

Rogério Martins de Souza
ADVOGADO
CRMJ/AC 0000

2



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

6
Câmara Municipal de Rio Branco
DILEGIS
Lene
Est. Do Acre

Art. 9º. Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

- a) *Associados fundadores*: pessoas presentes no momento de fundação da Organização, que tenham participado da Assembleia Geral de sua constituição e cuja assinatura esteja registrada na respectiva ata;
- b) *Associados efetivos*: pessoas que se engajem, ativa e regularmente, nas atividades desenvolvidas pela Organização e que se disponham para a consecução de seus fins;
- c) *Associados contribuintes*: pessoas que contribuam financeiramente com quantias, bens, direitos para a manutenção da Organização;
- d) *Associados honorários*: pessoas que, no exercício de suas atividades particulares ou profissionais, tenham se destacado no campo de atuação da Organização, colaborando para a realização de seus fins.

Art. 10º. São deveres do associado:



- I. respeitar e observar as disposições deste estatuto, bem como demais normas aprovadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho Diretor ou previstas na legislação brasileira;
- II. agir com decoro e com respeito em relação à Organização;
- III. cooperar para a efetivação dos objetivos da Organização e para o seu fortalecimento;
- IV. quitar as suas contribuições pecuniárias periódicas, caso existam, de acordo com as datas e as quantias determinadas pela Assembleia Geral;
- V. participar de maneira ativa, compromissa e zelosa das comissões de trabalho e demais atividades para as quais tenha sido designado;
- VI. exercer com responsabilidade os cargos para os quais tenha sido indicado para a Assembleia Geral, inclusive e especialmente aqueles de administração e fiscalização.

Art. 11º. São direitos do associado:

- I. participar das atividades da Organização;

Raquelina Mendes de Souza
Raquelina Mendes de Souza
ACREOGA/AC
03/04/2013

3



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

7
Câmara Municipal de Rio Branco
DILEGIS
Lip
Est. Do Acre

II. apresentar propostas de atividades ou programas compatíveis com os objetivos da Organização;

III. participar das principais deliberações da Organização, através de sua Assembleia Geral, com direito a voz e a voto.

Parágrafo único: Somente os associados fundadores, os efetivos e os contribuintes poderão se candidatar e ser eleitos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

Art. 12º. Salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho Diretor ou pela Assembleia Geral, os associados não poderão pronunciar-se em nome da Organização, representá-la em qualquer circunstância que seja ou contrair obrigações a serem por ela cumpridas.

Art. 13º. Os associados, de qualquer das categorias supramencionadas, não responderão individualmente, de maneira solidária ou subsidiária, pelas obrigações da Organização ou pelos atos praticados pelo Conselho Diretor e demais órgãos deliberativos, administrativos e fiscalizatórios.

Art. 14º. O associado poderá ser desligado da Organização:

I. a qualquer momento, por sua vontade, mediante requisição de demissão dirigida ao Conselho Diretor;

II. por exclusão devidamente analisada pelo Conselho Diretor;

III. pela dissolução da Organização;

IV. pelo seu falecimento, em se tratando de pessoa física;

V. pela extinção da pessoa jurídica associada.



Art. 15º. A exclusão mencionada no inciso II do artigo anterior será decidida pelo Conselho Diretor, após realizado procedimento disciplinar interno, no qual tenham sido garantidos ao

Rosângela Monteiro Souza

Rosângela Monteiro Souza
AVVOGADA
CRB/AC 4653



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

Câmara Municipal de Rio Branco
8
DILEGIS
Est. Do Acre

associado-acusado a ampla defesa e o contraditório e cuja conclusão demonstre ter ocorrido pelo menos uma das seguintes hipóteses de exclusão por justa causa:

I. praticar atos lesivos à Organização, que podem provocar-lhe prejuízo moral ou material;

II. descumprir as normas contidas neste estatuto ou decididas em Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor;

III. deixar de arcar com as parcelas de contribuição associativa, nos termos previstos pelo Regulamento Interno e pelos órgãos de deliberação, administração e fiscalização;

IV. apresentar conduta incompatível com os objetivos da Organização, tais como a prática de atividades criminosas ou ilícitas.

§ 1º. O procedimento de exclusão será instaurado pelo Conselho Diretor, mediante requisição de qualquer associado.

§ 2º. O Conselho Diretor deverá averiguar as alegações apresentadas contra o associado-acusado, inclusive notificando-o para a apresentação de defesa, e, após, deverá elaborar o relatório final sobre o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do início de sua tramitação.

§ 3º. Concluído o procedimento disciplinar, o Conselho Diretor poderá optar pela expulsão ou aplicação de outras penalidades, a depender das circunstâncias do caso. Notificado dessa decisão, o associado-acusado poderá recorrer à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 4º. A confirmação da expulsão do associado dependerá do voto favorável da maioria simples dos associados presentes na Assembleia Geral.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO



Art. 16º. São órgãos de deliberação, de administração e de fiscalização da Organização:

I. a Assembleia Geral dos associados;

II. o Conselho Diretor;

III. o Conselho Fiscal.

Raquelina Martins de Souza
Raquelina Martins de Souza
ADVOGADA
ORFICACAMA
5



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

Câmara Municipal de Rio Branco
DILEGIS
Est. Do Acre

Seção I - Da Assembleia Geral

Art. 17º. A Assembleia Geral constitui-se no órgão máximo de deliberação da Organização e será composta por todos os associados regularmente registrados, independente de sua categoria, desde que em dia com as suas obrigações.

Art. 18º. A Assembleia Geral se reunirá, no mínimo, uma vez ao ano, nos 4 (quatro) meses seguintes à finalização de cada exercício fiscal, para:

- I. apreciar o relatório anual de atividades, o balanço patrimonial e demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contábeis do período;
- II. eleger os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, findo o seu mandato;
- III. apreciar o plano de ação anual proposto pelo Conselho Diretor.

Parágrafo único: No caso do inciso II, a Assembleia Geral Ordinária deverá ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) e máxima de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que se finaliza o mandato dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

Art. 19º. A Assembleia Geral poderá, ainda, ser convocada a se reunir extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que os interesses da Organização o exigirem e, especialmente, para tratar das seguintes questões:

- I. propor e apreciar alterações neste estatuto social;
- II. destituir membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- III. instituir e modificar o Regulamento Interno e outras normas da Organização;
- IV. decidir sobre a dissolução da Organização;
- V. decidir sobre o recurso interposto contra decisão do Conselho Diretor que determinou a exclusão de associado;
- VI. deliberar sobre a contribuição financeira dos associados;



Rogério Vargas de Souza

Assessor Técnico
ADVOGADA
CAB/MI 4642

6



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

Câmara Municipal de Rio Branco
JO
DILEGIS
Est. Do Acre

VII. autorizar a alienação ou a outorga, a qualquer título, de bens patrimoniais da Organização;

VIII. deliberar sobre a instauração de novos escritórios, representações ou unidades da Organização, além das expressamente mencionadas neste estatuto.

Art. 20º. A convocação da Assembleia Geral será realizada pelo Conselho Diretor e, se inerte este, pelo Conselho Fiscal ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

§ 1º. Os associados deverão ser convocados com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização da Assembleia Geral.

§ 2º. A convocação conterá indicações precisas do local, da data e do horário em que ocorrerá a Assembleia Geral, bem como das pautas que serão nela discutidas.

§ 3º. A convocação será realizada pessoalmente, mediante mensagem enviada via telefone, correio eletrônico ou físico, diretamente ao associado, através dos endereços e contatos por eles informados.

Art. 21º. Para a instalação da Assembleia Geral, será necessária a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos associados, em primeira chamada. Na segunda chamada, que será realizada após decorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início, a Assembleia Geral será instaurada com qualquer número de presentes, exceto nos casos em que outro quorum seja exigido.

Art. 22º. Salvo disposições em contrário, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Seção 2 - Do Conselho Diretor



Art. 23º. O Conselho Diretor constitui-se em órgão colegiado, de natureza executiva e administrativa, responsável por formular e organizar as atividades da Organização.

Rayenele Melo de Souza
Rayenele Melo de Souza
Assinada
Objeto 490

7



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

Câmara Municipal de Rio Branco
DILEGIS
Est. Do Acre

Art. 24º. Eleito em Assembleia Geral, o Conselho Diretor será formado por 6 (seis) membros e será dividido, no mínimo, nos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro;



Art. 25º. O mandato dos membros eleitos para o Conselho Diretor será de 4 anos, permitidas reeleições.

Art. 26º. São atribuições do Conselho Diretor, dentre outras que lhe forem designadas pela Assembleia Geral:

- I. coordenar e dirigir as atividades gerais da Organização;
- II. celebrar convênios com a iniciativa privada ou com o poder público, nacionais ou internacionais, buscando realizar os fins da Organização;
- III. formar comissões especiais de trabalho, quando estas forem necessárias às atividades da Organização;
- IV. elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual de atividades, o balanço patrimonial e demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contábeis da Organização durante o exercício fiscal anterior;
- V. elaborar e apresentar à Assembleia Geral o plano de ação anual, com previsão de despesas e de receitas para o exercício fiscal seguinte;

Raquelina Martins de Souza
Raquelina Martins de Souza
ADVOGADA
DRA. M. RAQUELINA M. S.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

Câmara Municipal de Rio Branco
52
DILEGIS
Est. Do Acre

VI. elaborar a prestação de contas, sempre que requisitada por parceiros públicos ou privados;

VII. receber o pedido de demissão dos associados e tomar as providências cabíveis;

VIII. instaurar procedimento disciplinar para averiguar possíveis condutas gravosas dos associados, podendo, ao final, estabelecer-lhes penalidades, inclusive a expulsão;

IX. convocar a Assembleia Geral;

X. cumprir e fazer cumprir este estatuto, bem como as suas próprias deliberações e aquelas proferidas pela Assembleia Geral;

XI. representar e defender os interesses dos associados;

XII. administrar os bens patrimoniais da Organização;

XIII. contratar e demitir funcionários, de acordo com as necessidades da Organização.



Art. 27º. O Conselho Diretor se reunirá:

I. ordinariamente, pelo menos uma vez a cada 3 (três) meses;

II. extraordinariamente, sempre que houver necessidade ou interesse da Organização.

Parágrafo único: A convocação para as reuniões será feita pelo Diretor-Presidente da Organização ou por 50% (cinquenta por cento) dos membros do Conselho Diretor.

Art. 28º. Compete ao Diretor-Presidente:

I. representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a Organização, sempre que notificado ou quando for conveniente aos interesses desta;

II. presidir a Assembleia Geral e o Conselho Diretor;

III. nomear procuradores e delegar poderes, para fins específicos, quando houver necessidade;

Fazenda na metade de Sua Ze

Isaque Matos de Souza
ADMIRAL
CINNAMON

9



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

Câmara Municipal de Rio Branco
J3
DILEGIS
Est. Do Acre

IV. executar demais funções a ele designadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor.

Parágrafo Único: Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 29º. Compete ao 1º Secretário:



- I. organizar e coordenar os serviços de secretaria;
- II. manter, sob sua guarda e responsabilidade, os livros e demais documentos relativos à secretaria;
- III. secretariar as reuniões do Conselho Diretor e a Assembleia Geral, redigindo e subscrevendo as suas respectivas atas;
- IV. responsabilizar-se pelos serviços de relações públicas e de divulgação da Organização, prestando os devidos esclarecimentos e mantendo contato constante com órgãos de imprensa e de comunicação;
- V. executar demais funções a ele designadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor.

Art. 30º. Compete ao 2º Secretário:

- I. assumir e coordenar a secretaria na ausência do titular, respondendo por todas as responsabilidades do cargo.

Art. 31º. Compete ao 1º Tesoureiro:

- I. organizar e coordenar os serviços de tesouraria e de contabilidade, zelando por sua transparência e equilíbrio orçamentário;
- II. manter sob sua guarda os livros e demais documentos relativos à tesouraria;
- III. arrecadar a receita e realizar o pagamento das despesas;
- IV. apresentar relatórios de receitos e despesas sempre que solicitado;

Rosângela Martins de Souza

Rosângela Martins de Souza
ADVOGADA
OAB/AC 4643

10



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

14
Câmara Municipal de Rio Branco
DILEGIS
Est. Do Acre

V. executar demais funções a ele designadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor.

Art. 32º. Compete ao 2º Tesoureiro:

I. assumir e coordenar a tesouraria na ausência do titular, respondendo por todas as responsabilidades, sendo, para tanto, condicionado à autorização do Conselho Fiscal.

Seção 3 - Do Conselho Fiscal



Art. 33º. O Conselho Fiscal é o órgão colegiado responsável pela fiscalização das contas e das atividades contábeis e financeiras da Organização.

Art. 34º. O Conselho Fiscal será formado por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, eleitos em Assembleia Geral, juntamente com o Conselho Diretor, para um mandato de 4 anos.

Art. 35º. São atribuições do Conselho Fiscal:

I. examinar periodicamente os livros e papéis da Associação e o estado da caixa e da carteira, devendo os membros do Conselho Diretor prestar-lhes todas as informações solicitadas;

II. avaliar e emitir parecer sobre o relatório anual de atividades, o balanço patrimonial e demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contábeis da Organização;

III. avaliar e emitir parecer sobre o plano de ação anual elaborado pelo Conselho Diretor, opinando sobre as despesas e as receitas nele contidas;

IV. denunciar imediatamente à Assembleia Geral os erros, fraudes ou crimes verificados, sugerindo providências úteis à Organização;

V. opinar sobre despesas extraordinárias.

Raquelina Martins de Souza
Raquelina Martins de Souza
Assinada
04/09/2021

11



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

Câmara Municipal de Rio Branco
15
DILEGIS
J.P.
Est. Do Acre

Art. 36º. O Conselho Fiscal se reunirá:

- I. ordinariamente, pelo menos uma vez a cada 3 (três) meses;
- II. extraordinariamente, sempre que houver necessidade ou interesse da Associação.

Parágrafo único: A convocação para as reuniões será feita pelo Diretor-Presidente da Organização ou por 50% (cinquenta por cento) dos membros do Conselho Fiscal.

Seção 4 - Das eleições

Art. 37: A organização das eleições ficará a cargo do Conselho Diretor, que deverá designar uma Comissão Eleitoral, composta de 3 (três) ou mais associados isentos, que não estejam concorrendo aos cargos competidos.

Art. 38º. Para se candidatarem aos cargos, os associados deverão se organizar em chapas.

Art. 39º. A Comissão Eleitoral divulgará, com a antecedência necessária, edital de convocação em que estarão especificadas as datas de inscrição de chapas, de campanha eleitoral e de votação, dentre outras questões relevantes.

Art. 40º. A votação será secreta.



Seção 5 - De outras disposições

Art. 41º. Pelo exercício dos cargos mencionados neste capítulo, não serão atribuídas aos associados remunerações, de qualquer espécie ou natureza.

P/ Flávia Lene Petecão de Souza
Flávia Lene Petecão de Souza
ADVOGADA
CARPEC 4643

12



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

J6
Câmara Municipal de Rio Branco
DILEGIS
Est. Do Acre

Art. 42º. Os associados que, devidamente eleitos em Assembleia Geral, ocupem os cargos mencionados neste capítulo poderão ser destituídos, com justa causa, mediante a verificação de uma das seguintes hipóteses:

- I. mal uso ou dilapidação do patrimônio social;
- II. abandono do cargo, entendido como a ausência injustificada em 3 (três) reuniões consecutivas do órgão do qual faça parte;
- III. ocupação de outro cargo ou função que seja incompatível com aquele ocupado na Organização;
- IV. prática de atos lesivos à Organização, que podem provocar-lhe prejuízo moral ou material;
- V. desobediência às normas contidas neste estatuto ou decididas em Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor;
- VI. conduta incompatível com os objetivos da Organização, tais como a prática de atividades criminosas ou ilícitas.

§ 1º. O procedimento de destituição será instaurado pela Assembleia Geral, mediante requisição do Conselho Fiscal, de qualquer membro do Conselho Diretor ou de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos associados.

§ 2º. A Assembleia Geral designará comissão especial composta por 3 (três) ou mais associados isentos, que serão responsáveis pela averiguação das alegações apresentadas contra o gestor-acusado, inclusive devendo notificá-lo para a apresentação de defesa, e pela elaboração de relatório final sobre o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do início da tramitação.

§ 3º. Concluído o procedimento disciplinar, a Assembleia Geral deverá ser convocada imediatamente, para analisar o relatório final e deliberar sobre a destituição do associado-acusado.

§ 4º. A destituição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal dependerá do voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 43º. Além das práticas de gestão administrativa descritas neste estatuto, a Organização poderá, ainda, adotar outras que sejam necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de

Raquelina Mendes de Souza
APROVADA
OAB/AC: 4618

73



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

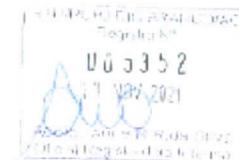
Câmara Municipal de Rio Branco
17
DILEGIS
[Signature]
Est. Do Acre

forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO E DA FONTE DE RECURSOS

Art. 44º. O patrimônio da Organização será composto e mantido por:

- I. bens móveis e imóveis que lhe tenham sido doados, transferidos ou incorporados ou que tenham sido por ela adquiridos, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, associadas ou não;
- II. bens e direitos provenientes das rendas patrimoniais ou das atividades exercidas pela Organização;
- III. contribuições dos associados;
- IV. produtos de festivais, campanhas ou outros eventos realizados em prol da Organização;
- V. subvenções ou auxílios governamentais.



Art. 45º. A Organização não distribuirá entre seus associados ou entre seus gestores lucros, bonificações ou vantagens, a qualquer título ou de qualquer natureza.

Art. 46º. Todo o patrimônio e todas as receitas eventualmente percebidas pela Organização serão aplicadas na realização e no desenvolvimento de seus objetos sociais, incluindo os gastos e bens necessários à sua manutenção e ao seu funcionamento administrativo.

Art. 47º. A Organização manterá escrituração contábil de suas receitas e despesas em livros dotados da formalidade necessária para assegurar a sua exatidão, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Rosângela Martins de Souza
Rosângela Martins de Souza
ADVOGADA
CRM/AC 4643

24



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

Câmara Municipal de Rio Branco
J8
DILEGIS
Est. Do Acre

CAPÍTULO V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 48º. A prestação de contas da Organização observará:

- a) os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termos de parceria, conforme previsto em regulamento;
- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal.



CAPÍTULO VI - DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 49º. As cláusulas do presente estatuto social poderão ser modificadas, no todo ou em parte, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único: Para que passem a integrar o texto do estatuto, as modificações propostas deverão ter a aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados.

CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO

Requeline petecão

Requeline Petecão
ADOLESCENTE
DANIACARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

19
Câmara Municipal de Rio Branco
DILEGIS
J.S.
Est. Do Acre

Art. 50º. A dissolução da Organização poderá ocorrer a qualquer tempo, caso se verifique não ser mais possível a realização de seu objeto social ou a continuação de suas atividades.

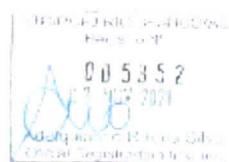
Art. 51º. Em qualquer hipótese, a dissolução da Organização será deliberada em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e dependerá da aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 52º. Em caso de dissolução, o patrimônio social eventualmente remanescente deverá ser doado a instituição sem fins lucrativos com objetos e atividades similares à da presente Organização e com atuação na mesma região.

Parágrafo único: Inexistente instituição com estas especificações, a Assembleia Geral deverá definir o destino do patrimônio remanescente.

Art. 53º. Caso a Organização venha a ser qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei Federal n. 9.790, de 23 de março de 1999, o patrimônio social eventualmente remanescente após a sua dissolução será doado a instituição igualmente qualificada por esta lei.

Parágrafo único: Ainda que não seja dissolvida, se a Organização vier a perder a sua qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o acervo patrimonial disponível que tenha sido adquirido com recursos públicos, durante o período em que persistiu aquela qualificação, deverá ser transferido a outra pessoa jurídica, qualificada nos termos daquela lei, que apresente, preferencialmente, o mesmo objeto social.



CAPÍTULOS VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54º. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral.

Raquelina Martins de Souza
Raquelina Martins de Souza
ADVOGADA
CRB/AC 4642

16



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

20
Câmara Municipal de Rio Branco
DILEGIS
Est. Do Acre

Art. 55º. O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral e revogará todas as disposições contrárias.

Estatuto social aprovado pela Assembleia Geral,
realizada em Rio Branco, Acre (AC), na data de 7 de junho de 2021,
conforme ata e lista de presença em anexo.

Lene Petecão
Presidente



Raquelino Martins de Souza
Raquelino Martins de Souza
Advogada
OAB/AC 4643





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque

GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

Câmara Municipal de Rio Branco
21
DILEGIS
Est. Do Acre

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro de Título e Documentos e das Pessoas Jurídicas

Nome do Titular: Adelquiane R. R. de Oliveira - Oficial Registradora Interina

Documento: RG 236.34 - Písico Físic. R\$ 28,04. Fundo Camp. R\$ 14,02; Total R\$ 280,40

Selo: A6000067DD-468CE A6000367DE C66CB A5000367DF-A2654. A6000367ED-288D8. A5000367E1-466B8

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro de Título e Documentos e das Pessoas Jurídicas

Nome do Titular: Adelquiane R. R. de Oliveira - Oficial Registradora Interina

Documento: RG 236.34 - Písico Físic. R\$ 28,04. Fundo Camp. R\$ 14,02; Total R\$ 280,40

Selo: A6000067DD-468CE A6000367DE C66CB A5000367DF-A2654. A6000367ED-288D8. A5000367E1-466B8

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro de Título e Documentos e das Pessoas Jurídicas

Nome do Titular: Adelquiane R. R. de Oliveira - Oficial Registradora Interina

Documento: RG 236.34 - Písico Físic. R\$ 28,04. Fundo Camp. R\$ 14,02; Total R\$ 280,40

Selo: A6000067DD-468CE A6000367DE C66CB A5000367DF-A2654. A6000367ED-288D8. A5000367E1-466B8

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro de Título e Documentos e das Pessoas Jurídicas

Nome do Titular: Adelquiane R. R. de Oliveira - Oficial Registradora Interina

Documento: RG 236.34 - Písico Físic. R\$ 28,04. Fundo Camp. R\$ 14,02; Total R\$ 280,40

Selo: A6000067DD-468CE A6000367DE C66CB A5000367DF-A2654. A6000367ED-288D8. A5000367E1-466B8

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro de Título e Documentos e das Pessoas Jurídicas

Nome do Titular: Adelquiane R. R. de Oliveira - Oficial Registradora Interina

Documento: RG 236.34 - Písico Físic. R\$ 28,04. Fundo Camp. R\$ 14,02; Total R\$ 280,40

Selo: A6000067DD-468CE A6000367DE C66CB A5000367DF-A2654. A6000367ED-288D8. A5000367E1-466B8

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro de Título e Documentos e das Pessoas Jurídicas

Nome do Titular: Adelquiane R. R. de Oliveira - Oficial Registradora Interina

Documento: RG 236.34 - Písico Físic. R\$ 28,04. Fundo Camp. R\$ 14,02; Total R\$ 280,40

Selo: A6000067DD-468CE A6000367DE C66CB A5000367DF-A2654. A6000367ED-288D8. A5000367E1-466B8



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

22
Câmara Municipal de Rio Branco
DILEGIS
Est. Do Acre

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CASA DAS OPORTUNIDADES - OSCO, PARA 1º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETIVO DA ORGANIZAÇÃO, ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE MANDATO DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2021.



As Dazenove (19) horas e Trinta (30) minutos, do dia sete (7) do mês de Junho do ano de 2021, foi oficialmente aberta a ASSEMBLEIA GERAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CASA DAS OPORTUNIDADES - OSCO, ocorrido na sala de reuniões da Organização Social, localizada à Rua Novo Andirá, nº 349 - Bairro Cidade Nova, Rio Branco - AC - CEP: 69.905-412. Os interessados presentes elegeram para presidir os trabalhos o Sr. Max Alexandre Pinto da Costa, e para secretariar os trabalhos, a Sra Ligiane Silva de Castro. Agradecendo a sua indicação, o Presidente, deu início aos trabalhos. Conforme rege o estatuto, foram obedecidos os quóruns de instalação e deliberação previstos para inicio da Assembléa. Ao dar inicio aos trabalhos o Presidente fez a leitura do Edital, apresentando à discussão a primeira pauta – 1º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, para a inclusão de atividades que sejam objetivo da organização, sendo proposto a inclusão ao Art. 4º - II. Ensino de Esportes; III. Promover atividades de exibição cinematográfica e artes cênicas, espetáculos, atividades complementares não especificadas anteriormente; bem como a alteração ao Art. 25º referente ao mandato dos membros eleitos do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, passando de 2 anos, para 4 anos, permitidas reeleições, e alteração do artigo Art. 34º. O Conselho Fiscal será formado por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, eleitos em Assembléa Geral, juntamente com o Conselho Diretor, para um mandato de: 4 (quatro) anos. Sendo em seguida colhida para apreciação dos presentes a proposta de alteração do Estatuto, que foi lido, debatido, e aprovado por unanimidade. Por último o Presidente da Assembléa, colocou em discussão a última pauta, eleição e posse da Diretoria que ficará à frente da entidade durante o novo quadriênio 2021/2025, como prevê o Estatuto. Sendo apresentada a única chapa, que foi aclamada por unanimidade, com a seguinte composição: Presidente – Janara Oliveira de Souza Almeida, brasileira, casada, assistente social, nascida em 21/11/1985, Carteira de Identidade(RG) nº 447886, expedida por SSP/AC, CPF nº 882.347.112-53, residente na Rua Nonato Correia Lima, nº 383, Loteamento Santo Alonso, Rio Branco - AC, CEP: 69.908-852; Vice Presidente – Rafael Almeida de Sousa, brasileiro, casado, servidor público estadual, nascido em 19/09/1986, carteira de identidade (RG) nº 385909, expedida por SSP/AC, CPF nº 528.465.802-78, residente em Rua Nonato Correia Lima, nº 383, Loteamento Santo Alonso, Rio Branco - AC, CEP: 69.908-852; 1º Secretária - Mishely Ferreira do Vale Teixeira, brasileira, casada, autônoma, nascida em 20/11/1987, Carteira de Identidade(RG) nº 457894, expedida por SSP/AC, CPF nº 530.438.202-15, residente em Rua Guajará, nº. 152, Bairro Cidade Nova, Rio Branco - AC, CLP: 69.905.426; 2º Secretário - Francisco Rogério de Araújo Telzeira, brasileiro, casado, autônomo, nascido em 10/06/1978, Carteira de Identidade (RG) nº 0302833, expedida por SSP/AC, CPF nº 651.158.302-30, residente em Rua Guajará, nº. 152, Bairro Cidade Nova, Rio Branco - AC, CEP: 69.905-426; 1º Tesoureiro - Joaquim Alan Oliveira de Souza, divorciado, brasileiro, bancário, nascido em 01/07/1973, Carteira de Identidade (RG) nº 0243665, expedida por SSP/AC, CPF nº 483.846.232-87, residente em Estrada Jarbas Passarinho, nº. 31, Bairro Apolônio Sales, Rio Branco - AC, CEP: 69.903-349; 2º Tesoureiro -Fanny Kelly Gomes Assaline, solteira, brasileira, professora, nascida em 01/09/1987, Carteira de Identidade (RG) nº 10479759, expedida por SSP/AC, CPF nº 950.488.042-87, residente em Estrada Jarbas Passarinho, nº 31, Bairro Apolônio Sales, Rio Branco - AC, CEP: 69.903-

Raquelina Martins de Souza

I
Assinatura Raquelina Martins de Souza
ADM. KINAKA
04/06/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

Câmara Municipal de Rio Branco
 23
DILEGIS
Lf
 -Est. Do Acre-

349. A seguir o Presidente da mesa colocou em discussão a eleição do CONSELHO FISCAL. Após a leitura dos nomes sugeridos, todos foram eleitos nesta Assembléia, para o mesmo período de mandato da Diretoria, ficando assim constituídos os membros do CONSELHO FISCAL, membros efetivos: Conselho Fiscal - Antônio Eclídio Pinto da Costa, casado, brasileiro, autônomo, nascido em 07/12/1975, Carteira de Identidade (RG) nº 0238444, expedida por SSP/AC, CPF nº 484.412.102-25, residente em Travessa Lumborguine, nº 70, Bairro Benfica, Rio Branco - AC, CEP. 69.900-000; Conselho Fiscal - Francisca Maria Felinto Barros, casada, brasileira, professora, nascida em 30/06/1980, Carteira de Identidade (RG) nº 029229, expedida por SSP/AC, CPF nº 650.000.132-04, residente em Rua Monte Sinai, nº 575, Loteamento Santo Helena, Rio Branco - AC, CEP. 69.908-662; Conselho Fiscal - Max Alexandre Pinto da Costa, solteiro, brasileiro, autônomo, nascido em 02/10/1985, Carteira de Identidade (RG) nº 365857, expedida por SSP/AC, CPF nº 883.274.502-15, residente em Travessa da Cigana, nº 232, Bairro XV, Rio Branco - AC, CEP. 69.905-608; suplente - Cleiton Alves do Nascimento, casado, brasileiro, gerente de empresa, nascido em 02/09/1982, Carteira de Identidade (RG) nº 446885, expedida por SSP/AC, CPF nº 818.402.092-51, residente em Rua Triunfo, nº 246, Bairro Cidade Nova, Rio Branco - AC, CEP. 69.915-422; suplente - Felipe Martinho Barros Leão, casado, brasileiro, auxiliar de limpeza, nascido em 02/07/2002, Carteira de Identidade (RG) nº 11878118, expedida por SSP/AC, CPF nº 023.597.852-30, residente em Rua Monte Sinai, nº 575, Loteamento Santo Helena, Rio Branco - AC, CEP. 69.908-662; suplente - Maria da Conceição Martins de Almeida, solteira, brasileira, funcionária pública estadual, nascida em 17/04/1953, Carteira de Identidade (RG) nº 048912, expedida por SSP/AC, CPF nº 233.315.502-72, residente em Rua Triunfo, nº 246, Bairro Cidade Nova, Rio Branco - AC, CEP. 69.915-422. Todos foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos para a Gestão 2021/2025 de 07/07/2021 à 07/07/2025. Atestando o Presidente que os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal atendem aos requisitos para o presente mandato, não estando impedidos em razão de mandatos preexistentes ou qualquer outro vínculo que possa comprometer o presente pleito. A seguir, a Sra. Presidente, reconduzida para presidir a ORGANIZAÇÃO SOCIAL CASA DAS OPORTUNIDADES – OSCO, agradeceu a confiança de todos os presentes, se dispôs a continuar trabalhando em prol do fortalecimento da instituição, ampliar as atividades sociais, na garantia e defesa das pessoas que encontram-se em vulnerabilidade social e de todos os que forem contemplados e acompanhados pelas ações desenvolvidas pela Organização. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da mesa agradeceu e deu por encerrada a Assembléia, e EU, Ligiane Silva de Castro, secretarlando os trabalhos, lavrei esta ata, assinando-a, e em seguida colhi as assinaturas do Presidente da mesa e Presidenta empossada.

Rio Branco, 07 de junho de 2021.

Max Alexandre Pinto da Costa
 Presidente da Assembléia

Ligiane Silva de Castro
 Secretaria da Assembléia

Raquele Oliveira de Souza
 Raquel Oliveira de Souza
 61.991520-
 03/06/2021

Janara Oliveira de Souza Almeida
 Presidente



Reconhecimento / Autenticação
 No Verso →



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

Câmara Municipal de Rio Branco
 24
DILEGIS
(Signature)
 Est. Do Acre

| | |
|--|---|
| <p>REGISTRO DE ITENS E DOCUMENTOS E DAS PESOAS JURÍDICAS Ata de Eleição e Posse - Protocolo n° 21818. Registro n° 5352. Arquivado no L. A - 354 Fls 210/214</p> <p>Acequianne R. R. da Silva - Ofício Registradora Interna Encaminhos R\$ 157,56; Funco Fisc. R\$ 18,44; Fisco Com. R\$ 9,87; Imp. R\$ 15,40 A5000057DC-D6C79 A5000057DA-BD4BA A5000057DB-04643, A5000057DC-F650B</p> <p>REGISTRO DE ITENS E DOCUMENTOS E DAS PESOAS JURÍDICAS Titular da Conta Corrente do Estado do Acre 15 - Registro de Titular e Documentos e das Pessoas Jurídicas CM - Sua Posse Jurídica em Rio Branco. Selo: A4000057D9 - Chave: D4C79 4C3 Valor Total: R\$ 61,90 Pecúnia: R\$ 2,30 - Fisco: R\$ 4,40 Correia: R\$ 0,00 - Imposto: R\$ 0,00 Outros: R\$ 54,20</p> <p>REGISTRO DE ITENS E DOCUMENTOS E DAS PESOAS JURÍDICAS Titular da Conta Corrente do Estado do Acre 16 - Registro de Titular e Documentos e das Pessoas Jurídicas CM - Sua Posse Jurídica em Rio Branco. Selo: A4000057D6 - Chave: 04442 4B2 Valor Total: R\$ 49,40 Pecúnia: R\$ 2,30 - Fisco: R\$ 4,00 Correia: R\$ 0,00 - Imposto: R\$ 0,00 Outros: R\$ 42,90</p> <p>REGISTRO DE ITENS E DOCUMENTOS E DAS PESOAS JURÍDICAS Titular da Conta Corrente do Estado do Acre 17 - Registro de Titular e Documentos e das Pessoas Jurídicas CM - Sua Posse Jurídica em Rio Branco. Selo: A4000057D7 - Chave: F88BB 4D2 Valor Total: R\$ 48,50 Pecúnia: R\$ 2,30 - Fisco: R\$ 4,00 Correia: R\$ 0,00 - Imposto: R\$ 0,00 Outros: R\$ 42,20</p> | <p>REGISTRO DE ITENS E DOCUMENTOS E DAS PESOAS JURÍDICAS 2º Tabelamento de Notas & 2º Registro Civil - Rio Branco/AC RECONHECIMENTO - Recibido o tabelamento por SEU OFICIO EANIA GILSON DA SILVA DE OLIVEIRA, CICLOMAY ALFONSE PENTE DA SILVA Rio Branco/AC, 08 de setembro de 2021.</p> <p>Nota: 2,14 - Data: 01/09 - Fim: 01/09 - Total: R\$ 1.000,00 R\$ 4,00 - Correspondente ao valor da taxa de emissão de título de eleitor.</p> <p>ATESTADA TERCEIRA SÉRIE DE OLIVEIRA - Rio Branco/AC</p> <p>REGISTRO DE ITENS E DOCUMENTOS E DAS PESOAS JURÍDICAS 2º Tabelamento de Notas & 2º Registro Civil - Rio Branco/AC RECONHECIMENTO - Recibido o tabelamento por SEU OFICIO EANIA GILSON DA SILVA DE OLIVEIRA, CICLOMAY ALFONSE PENTE DA SILVA Rio Branco/AC, 08 de setembro de 2021.</p> <p>Nota: 1,20 - Data: 01/09 - Fim: 01/09 - Total: R\$ 1.000,00 R\$ 4,00 - Correspondente ao valor da taxa de emissão de título de eleitor.</p> <p>ATESTADA TERCEIRA SÉRIE DE OLIVEIRA - Rio Branco/AC</p> |
|--|---|



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

25
Câmara Municipal de Rio Branco
DILEGIS
Est. Do Acre

07/11/2022 10:05

about:blank

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|---|---|--|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.094.999/0001-60 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 24/09/2019 |
| NOME EMPRESARIAL ORGANIZAÇÃO SOCIAL CASA DAS OPORTUNIDADES - OSCO | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO SOCIAL CASA DAS OPORTUNIDADES | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 94.53-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | | |
| LOGRADOURO R NOVA ANDIRA | NUMERO 349 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 69.905-412 | Bairro/Distrito CIDADE NOVA | MUNICÍPIO RIO BRANCO | UF AC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PROJETOCASADASOPORTUNIDADES@GMAIL.COM | | TELEFONE (68) 9203-6315/ (68) 9229-5686 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2021 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL ***** | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2022 às 12:05:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

Câmara Municipal de Rio Branco
26
DILEGIS
[Signature]
Est. Do Acre



001

00190.00009 03356.902001 00794.814178 1 90990000016900

| Beneficiário | | | Agência/Código Beneficiário | | |
|--|--------------------------------|---------------------|-----------------------------|--------------------|----------------------|
| SF ENTRETENIMENT LTDA - 40.310.413/0001-97 | | | 71/79189 | | |
| CPF/CNPJ Beneficiário | Data Doc. | Número Doc. | Especie Doc. | Data Processamento | Nossa Número |
| 40.310.413/0001-97 | 29/08/2022 | 794814 | DM | 29/08/2022 | 00033569020000794814 |
| Uso do Banco | Carteira | Espécie Moeda | Quant. Moeda | (D) Valor | Vencimento |
| | | R\$ | | | 05/09/2022 |
| (-)Desconto | (-)Outras Deduções/Abatimentos | (+)Mora/Multa/Juros | (+)Outros Acréscimos | (-)Valor cobrado | (-) Valor Documento |
| | | | | | 169,00 |

Pagador
44218 - ORGANIZAÇÃO SOCIAL CASA DAS OPORTUNIDADE-OSCO
RUA NOVA ANDIRÁ, 349 AO LADO DA CASA ROSA MULHER/NA FRENTE DA PRAÇA DA JUVENTUDE - CIDADE NOVA - Cidade: Rio Branco, CEP: 69906-412, UF: Estado do Acre
Beneficário Avulso: SF ENTRETENIMENT LTDA
CPF/CNPJ: 40.310.413/0001-97

Demonstrativo

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou
acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.

Autenticação Mecânica - RECIBO DO PAGADOR

Recebimento através do cheque n. do banco

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Corte na Linha pontilhada



001

00190.00009 03356.902001 00794.814178 1 90990000016900

| Local de pagamento | | | | Vencimento |
|--|-----------------------|-----------------------------|--------------|---------------------|
| Pagar preferencialmente no banco emitente | | | | 05/09/2022 |
| Beneficiário | CPF/CNPJ Beneficiário | Agência/Código Beneficiário | | |
| SF ENTRETENIMENT LTDA - 40.310.413/0001-97 | 40.310.413/0001-97 | 71/79189 | | |
| Data Doc. | Número Doc. | Especie Doc. | Acete | Data Processamento |
| 29/08/2022 | 794814 | DM | N | 29/08/2022 |
| Uso do Banco | Carteira | Espécie Moeda | Quant. Moeda | (D) Valor |
| | | R\$ | | (-) Valor Documento |
| | | | | 169,00 |

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário

(--)Desconto

Após vencimento cobrar juros de R\$0,06 ao dia.

(--)Outras Deduções/Abatimentos

Após vencimento cobrar multa de R\$3,38.



(+)Mora/Multa/Juros

(++)Outros Acréscimos

(--)Valor cobrado

NEGOCIAÇÃO A VISTA DE 1 MÊS 11 DIAS

Pagador

44218 - ORGANIZAÇÃO SOCIAL CASA DAS OPORTUNIDADE-OSCO 35.094.999/0001-60

RUA NOVA ANDIRÁ, 349 AO LADO DA CASA ROSA MULHER/NA FRENTE DA PRAÇA DA JUVENTUDE - CIDADE NOVA - Cidade: Rio Branco, CEP: 69906-412, UF: Estado do Acre

CPF/CNPJ: 40.310.413/0001-97

Beneficário Avulso: SF ENTRETENIMENT LTDA

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

27
Câmara Municipal de Rio Branco
DILEGIS
Est. Do Acre





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque

GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

Câmara Municipal de Rio Branco
28
DILEGIS
Est. Do Acre

Claro



JANARA OLIVEIRA DE SOUZA ALMEIDA
AEROP NONATO CORREIA LIMA 383
LOTEAMENTO SANTO AFONSO
69908-852 RIO BRANCO AC

Seu número Claro

68 99229 5686

Período de uso

de 20/09/2022 a 19/10/2022

Vencimento

12/11/2022

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado R\$ 72,02

Claro[®]-clube

Saldo de pontos em 18/10/22 2.737
Pontos resgatados em 30/09 0

Total a pagar

R\$ 72,02

MENSAGENS IMPORTANTES:

De acordo com o plano de pagamento e contrato, o cliente pode ainda provar a antecipação de salvo por meio de uma carta de apresentação da Claro ou de um boleto de pagamento de agência bancária. Consulte os detalhes em claro.com.br/internet/plano2022 ou no App Meu Claro.

CANALS DE ATENDIMENTO:

Acesse sua conta e outros serviços

No app Meu Claro / No WhatsApp 1159999-0621

Na internet www.claro.com.br

Pelo celular 11024-700 Atendimento Claro SP 11024-700 Atend. 2 - Clique na opção 1

Fale conosco claro.com.br/faleconosco

1. PLANO CONTRATADO

VALOR R\$

| | |
|--|--------|
| Oferta Conta Claro MBX | 119,19 |
| Aplicativos Digitais | |
| Claro Pós 16GB - de 20/09/2022 a 26/09/2022 | |
| Claro Pós 16GB - de 27/09/2022 a 19/10/2022 | |
| Desconto por permanência (vigente até 04/10/2022) | 35,18 |
| Desconto promocional Online (vigente até 17/11/2022) | -9,99 |

Services inclusos no seu Plano

- 16GB de Internet
- 16GB de Internet
- Extraplay 16GB
- Ligações locais e LDN ilimitadas para qualquer operadora
- Ligações locais e LDN ilimitadas para qualquer operadora
- Passaporte América
- Promoção App Bem Vindos
- Promoção App Bem Vindos

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO

R\$ 72,02

TOTAL A PAGAR

R\$ 72,02



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

Câmara Municipal de Rio Branco
29
DILEGIS
Est. Do Acre



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES ANO 2021

A Organização Social Casa das Oportunidades - OSCO, sendo uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, regida pelas normas expressas em estatuto próprio e por aquelas contidas na legislação brasileira. Suas atividades caracterizam-se por seu cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional.

Para uma melhor compreensão, destacamos nossos objetivos que estão expressamente registrados em Estatuto Social:

- I. promoção da democracia, dos direitos humanos, da ética, da paz, da cidadania e causas sociais. Respeitando sempre as legislações vigentes deste país;
- II. promover programas e ações de assistência social, preservação ambiental, ensino de esportes, cultural, lazer, religiosa, saúde, profissionalização e educação às pessoas e comunidades em situação de vulnerabilidade, no Estado do Acre e por todo o Brasil;
- III. promover atividades de exibição cinematográfica e artes cênicas, espetáculos, atividades complementares não especificadas anteriormente;
- IV. promover assistência e apoio as crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, homens, mulheres, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais e todos os públicos interessados. Respeitando sempre as legislações vigentes deste país;
- V. promover programas, assistência e atendimento em saúde, psicológico e odontológico;
- VI. promover atendimento e assessoria jurídica gratuita;
- VII. promover fornecimento de abrigo temporário em casos de calamidades, casa de passagem para pessoas em situação de rua e espaço de acolhida para tratamento da dependência química;
- VIII. promover distribuição de donativos ás pessoas em situação de vulnerabilidade social;

Importante frisar, que nossas atividades principais, buscam estabelecer a prevenção, para que crianças e adolescentes não se envolvam com as coisas erradas, situação essa, que tem sido muito complexa em nosso estado, pois é crescente o recrutamento de jovens junto ao crime organizado. Desta forma, conseguimos fazer a diferença dentro das comunidades carentes de nossa cidade. Outra alternativa paralela é realizamos o acompanhamento e encaminhamento de seus familiares para a rede socioassistencial, objetivando oportunidades de encontro com a melhoria de vida.



Organização Social Casa das Oportunidades
CNPJ 35.094.999/0001-60
Rua Novo Andirá, nº 349, Bairro Cidade Nova
CEP. 69.905-412, Rio Branco – Acre

(68) 99203 6315 / 99229 5686
projetocasadospotunidades@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

Câmara Municipal de Rio Branco
30
DILEGIS
Est. Do Age.
[Signature]



Atualmente, este Projeto Social atende direta e indiretamente, aproximadamente 2 mil pessoas, com atendimentos e orientações psicológicas, sociais, jurídicas, saúde, ações culturais, esportivas e lazer. Destacamos que toda equipe é voluntária e contamos com a disposição de 04 psicólogos, 08 assistentes sociais, 3 advogados, 2 educadores físicos, 2 pedagogos, 1 sociólogo, 2 técnicos em enfermagem, 1 médico, 1 fisioterapeuta, 70 voluntários diretos e diversos outros profissionais.

Os trabalhos sociais são desenvolvidos em novo ambiente, com estruturas físicas adequadas e dignas para acolher a quem tanto precisa. Este feito foi possível, graças à parceria com a Lions Internacional – Diretoria Acre, onde celebramos termo de cessão de uso com uma de suas estruturas (endereço da Sede no rodapé).

Os trabalhos sociais de grande abrangência desenvolvidos no ano de 2021, foram:

CINE OPORTUNIDADES

Idealizado pelo pequeno Raphael Kawêh, que em 2016 tinha apenas 7 anos de idade, sonhou em oferecer um Cinema popular gratuito, levando filmes escolhidos por ele mesmo, por meio de um data show e uma tela branca, distribuindo gratuitamente refrigerantes, sucos, pipocas ou cachorro quente. Ao término de cada filme, sempre um profissional experiente faz a reflexão do filme, seguido de uma orientação para a vida.

Cada sessão de cinema comparece aproximadamente 300 crianças e adolescentes, alguns acompanhados de responsáveis.

Com o crescimento desta ação, houve a necessidade de realizar sessões em horários diferentes, parcerias com escolas, igrejas, presidente de associações de moradores, assim, o Cinema se tornou itinerante e fazendo a alegria de milhares de crianças.

Após o roubo a Sede do Projeto, no final do ano de 2019, essa ideia de criança, se tornou nacionalmente conhecida, ao ser apresentada no Programa Hora do Faro, do apresentador Rodrigo Faro, com a presença do Kawêh e seus pais. A história já foi



Organização Social Casa das Oportunidades
CNPJ 35.094.999/0001-60
Rua Novo Andirá, nº 349, Bairro Cidade Nova
CEP. 69.905-412, Rio Branco – Acre

(68) 99203 6315 / 99229 5686
 projeto.casadospportunidades@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

Câmara Municipal de Rio Branco
31
DILEGIS
Est. Do Acre



reproduzida em outros programas de grande repercussão, como o Fantástico, Globo Sat, Mundo Gloob, Catraca Livre, dentre outros.

OPORTUNIDADE PARA A MELHOR IDADE

Esta ação é voltada exclusivamente para os idosos, este projeto acompanha 50 idosos, do sexo masculino e feminino, com orientações psicológicas, sociais e jurídicas; grupos de autoajuda; profissionalização, atividades lúdicas e recreativas, lanches e o tradicional forrozinho, que envolve e encanta a todos e todas.

ARTES MACIAIS

Em parceria com vários professores, oferecemos gratuitamente aulas de jiu jitsu, taekwondo, capoeira e em breve, teremos o kung fu, onde envolve crianças e adolescentes, fortalecendo a sua condição física, mental e ensinando para a vida, por meio das disciplinas pregadas.

ESCOLINHAS

O Projeto conta com duas turmas de escolinhas esportivas, em modalidades diferentes, sendo uma de futebol e outra de basquete, atendendo aproximadamente 70 crianças e adolescentes. Onde disponibilizamos os materiais necessários e o tradicional lanche, de forma gratuita.

CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Em parceria com o Sistema "S", Instituto Dom Moacir e FIEAC, oferecemos cursos profissionalizantes gratuitos, para a comunidade de baixa renda e vulnerável, onde conseguimos certificar, neste ano de 2015, cerca de 4 mil pessoas.



Organização Social Casa das Oportunidades
CNPJ 35.094.999/0001-60
Rua Novo Andirá, nº 349, Bairro Cidade Nova
CEP. 69.905-412, Rio Branco - Acre

(68) 99203 6315 / 99229 5486
projetocasadasoportunidades@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

Câmara Municipal de Rio Branco
32
DILEGIS
Est. Do Acre



Devido a pandemia, infelizmente no ano de 2021 não foi possível executar o cronograma de profissionalização.

GRUPOS DE ORIENTAÇÃO

Com o apoio de psicólogos e assistentes sociais, ofertamos atendimentos e orientações as mulheres, idosos, adolescentes, em sua maioria, vítimas de algum abuso, tortura e exploração. Os casos necessários, são encaminhados aos conselhos representativos, Ministério Público, Delegacias, dentre outros.

Nossa instituição é séria, possui muitos trabalhos relevantes e participa sempre de momentos essências em nossa cidade. *Importante destacar, que desde abril de 2020, tivemos que suspender as nossas atividades presenciais, devido a pandemia e a determinação de decretos governamentais e orientações dos profissionais de saúde.*

Os nossos voluntários, continuaram acompanhando os casos essências, mantendo todos os cuidados de saúde e prevenção necessárias e passamos ainda, promover ações mais intensas de distribuições de cestas básicas, materiais de limpeza e higiene pessoal, máscaras, álcool em gel, dentre outras necessidades para as famílias que estão em situações de risco e vulnerabilidade social.

Selecionamos algumas imagens em anexo, para ilustrar a essência do nosso trabalho.

Respeitosamente,

Janara Oliveira de Souza Almeida
Presidente



Organização Social Casa das Oportunidades
CNPJ 35.094.999/0001-60
Rua Novo Andirá, nº 349, Bairro Cidade Nova
CEP. 69.905-412, Rio Branco – Acre





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
Gabinete da Vereadora LENE PETECÃO - PSD

Câmara Municipal de Rio Branco
33
DILEGIS
Est. Do Acre

PROJETO SOCIAL
CASA
das
OPORTUNIDADES
"ACOLHENDO COM DIGNIDADE"



Projeto Casa das Oportunidades:
 @projetocasadaspportunidades

Organização Social Casa das Oportunidades
CNPJ 35.094.999/0001-60
Rua Novo Andirá, nº 349, Bairro Cidade Nova
CEP: 69.905-412, Rio Branco – Acre

(65) 99203 6315 / 99229 5686
 projeto.casadaspportunidades@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
Gabinete da Vereadora LENE PETECÃO - PSD

Câmara Municipal de Rio Branco
34
DILEGIS
Est. Do Acre

PROJETO SOCIAL
CASA
das
OPORTUNIDADES
"ACOLHENDO COM DIGNIDADE"



CONFRATERNIZAÇÃO COM AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO PROJETO



Atividade de Lazer com os Idosos



RODA DE CONVERSAS, FORROZINHO E
ATENDIMENTO DE SAÚDE COM OS IDOSOS



SESSÕES SEMANais DO CINEMA
POPULAR CINE OPORTUNIDADES

Projeto Casa das Oportunidades
 @projetocasadaspportunidades

Organização Social Casa das Oportunidades
CNPJ 35.094.999/0001-60
Rua Novo Andirá, nº 349, Bairro Cidade Nova
CEP: 69.905-412, Rio Branco – Acre

(68) 99203 6315 / 99229 5686
 projeto casadas oportunidades@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

Câmara Municipal de Rio Branco
35
DILEGIS
Est. Do Acre

PROJETO SOCIAL **CASA** das **OPORTUNIDADES** "ACOLHENDO COM DIGNIDADE"



ASSISTENCIA EM ALIMENTOS PARA AS FAMILIAS DE VENEZUELANOS QUE VIVEM NESTE ESPAÇO ABANDONADO E COMPLETAMENTE DE RISCO



DISTRIBUIÇÃO DE LEITES PARA AS FAMILIAS CARENTES NA PANDEMIA



RECEBEMOS DOAÇÕES DE MILHAES DE PÃES E DISTRIBUIMOS PARA AS PESSOAS CARENTES E MORADORES DE RUA, JÁ EM PERÍODO DE PANDEMIA



DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E MÁSCARAS



Projeto Casa das Oportunidades

@projetocasadospotunidades

Organização Social Casa das Oportunidades
CNPJ 35.094.999/0001-60
Rua Novo Andirá, nº 349, Bairro Cidade Nova
CEP. 69.905-412, Rio Branco - Acre

(68) 99203 6315 / 99229 5686

projetocasadospotunidades@gmail.com



Câmara Municipal de Rio Branco
36
DILEGIS
Est. Do Acre

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 35/2022

AUTOR: Vereadora Lene Petecão

ASSUNTO: "Declara de Utilidade Pública A ORGANIZAÇÃO SOCIAL CASA DAS OPORTUNIDADES - OSCO".

DESPACHO

Remetam-se os autos à Presidência para adoção das medidas necessárias.

Rio Branco/Acre, 25 de novembro de 2022.

Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa